

CERTIDÃO  
Certifico que a Portaria nº 301/2021-DG  
foi publicada no Diário de Justiça  
Eletrônico - TRE-RN, no dia 23 de  
novembro de 2021, página(s) 24 .



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE

PORTRARIA Nº 301/2021-DG

Institui Grupo de Estudo responsável pela apresentação de minuta de norma regulamentadora da Resolução CNJ nº 96/2009, que constitui, no âmbito do Poder Judiciário, o Projeto Começar de Novo, com a finalidade de promover a cidadania mediante reinserção social dos presos, egressos do Sistema Prisional, e da Resolução CNJ nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como à designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 2892/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo responsável pela apresentação de minuta de norma regulamentadora da Resolução CNJ nº 96/2009, que constitui, no âmbito do Poder Judiciário, o Projeto Começar de Novo, com a finalidade de promover a cidadania mediante reinserção social dos presos, egressos do Sistema Prisional, e da Resolução CNJ nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 2º Designar as servidoras e os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Maria Ruth Bezerra Maia de Holanda (AGE/PRES) – Coordenadora;
- Angélica Pinheiro Sobreira Gondim (AJCRE);
- João Maria Cavalcanti Nogueira Fernandes (NSPRES);
- Alexandre Magnus Abrantes de Albuquerque (NCAS/GAPEJE);
- Marat Soares Teixeira – (SELIC/COLIC/SAOF).

Art. 3º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021.

Yvette Bezerra Guerreiro Maia  
Diretora-Geral